



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2756, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 515.669,00 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 515.669,00 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

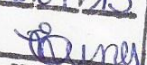
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

normal + Br.
PUBLICADO
Ed. 622
12/07/13

SERVIDOR
Evânio Nunes
Matr. 41/3581 GPM
Secretário de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2756 DE 10 DE JULHO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200032.011	014	3190.11.01	00		55.800,00	
0400.0412200102.027	063	3190.04.00	00		21.549,00	
0400.0412200102.027	067	3390.30.00	04		1.420,00	
0400.0412200102.031	086	3190.11.01	00		16.700,00	
0600.1854100372.052	177	3190.11.01	00		35.000,00	
0700.1230600532.061	317	3390.30.00	00		89.000,00	
0700.1236100512.057	323	3190.11.01	00		26.100,00	
0700.1236100512.058	324	3190.11.01	00		67.000,00	
0700.1236100542.062	335	3190.04.00	00		101.000,00	
0700.1236100542.062	339	3390.30.00	02		1.100,00	
0700.1236100542.062	341	3390.30.00	05		7.000,00	
1000.2012200772.102	392	3190.11.01	00		61.000,00	
1700.0618200922.125	463	3190.11.01	00		33.000,00	
0100.0412200032.010	004	3190.11.01	00	10.000,00		
0100.0618100042.014	027	3190.11.01	00	5.000,00		
0200.0412200072.018	033	3190.11.01	00	20.000,00		
0400.0412200102.027	072	3390.39.00	00	1.186,93		
0400.0412200102.027	075	3390.93.00	04	233,07		
0400.0412200102.028	077	3190.11.01	00	40.000,00		
0500.0412300202.043	135	3190.11.01	00	50.000,00		
0600.1545200332.047	147	3190.11.01	00	182.149,00		
0600.1545200352.051	164	3190.11.01	00	20.000,00		
0601.0412200382.053	180	3190.11.01	00	30.000,00		
0604.2678200492.054	288	3190.11.01	00	30.000,00		
0700.1236100522.060	330	3390.39.00	00	89.000,00		
0700.1236100522.060	332	3390.39.00	05	7.000,00		
0700.1236100542.062	336	3190.11.01	00	10.000,00		
0700.1236100542.062	350	3390.39.00	06	1.100,00		
0700.1236500572.064	369	3190.11.01	00	10.000,00		
1400.0412200882.115	423	3190.11.01	00	10.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				515.669,00	515.669,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO